



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**TERESINHA VALDUGA CARDOSO**, Brasileira, Casada, RG 3019654271 / SSP - RS, CPF 25676741015, filha de PEDRO ANGELO VALDUGA e CORONA SIRENA VALDUGA, nascida em 29/03/1952, Endereço - DONA FIRMINA,478.

11 de Junho de 2014, às 16:15:19

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **9ce4e7e042da8a0381ce51b3fadc21f3**